



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Solicitação: 359/2020.

Processo Administrativo nº 2003/2020.

Concorrência Pública nº 09/2020.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 3.875/2009.

Contrato nº 103/2020.

Termo Aditivo nº 217/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominada simplesmente de “**CONCEDENTE**”, e do outro lado a empresa **ADRIANA DE SOUZA DIAS 19692551881**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.588.863/0001-79, com sede à Rua Manoel Leme Franco, 566 – Vila Santa Terezinha na cidade Pirassununga, Estado de São Paulo – CEP – 13.636-085, telefone de contato: (19) 9.9612-1224, endereço eletrônico e-mail: adrianadesouzadias78@gmail.com, daqui por diante denominada “**CONCESSIONÁRIA**”, neste ato representada por sua proprietária Sra. **ADRIANA DE SOUZA DIAS**, brasileira, nascida em 30/08/1978, portadora do RG nº 29.268.700-X e do CPF nº 196.925.518-81, residente a Rua Manoel Leme Franco, 566 – Vila Santa Terezinha na cidade Pirassununga, Estado de São Paulo – CEP – 13.636-085, telefone de contato: (19) 9.9612-1224, endereço eletrônico e-mail: adrianadesouzadias78@gmail.com ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a **exploração a título de concessão de uso de área comercial, do boxe nº 21, destinado a lanchonete, cafeteria ou loja de conveniência, localizado no Terminal Rodoviário de Pirassununga**, construído pelo Município de Pirassununga, conforme descrito no memorial descritivo, planta baixa, Anexo I e Lei Municipal nº 3.875/2009, Concorrência Pública nº 09/2020 e Anexo Único, partes integrantes deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, fls. 134, bem como o aceite da Concessionária, fls. 133 e parecer jurídico da PGM, fls. 139/140, fica prorrogada a vigência do presente contrato nº **103/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTACÃO

3.1 – De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças em fls. 136 e parecer jurídico da PGM em fls. 139/140, fica reajustado o valor total do presente contrato nº 103/2020, de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) para **R\$ 6.334,20 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), correspondente a R\$ 527,85 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, valor este reajustado com base no índice IGP-M, em base anual, com percentual de 25,6777%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES RESIDUAIS

4.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 19 de Outubro de 2021.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

ADRIANA DE SOUZA DIAS
CNPJ nº 196.925.518-81

Testemunhas:

IANA CAROLINA DE LIMA
RG Nº 34.505.249-3 - SSP/SP

JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Solicitação: 359/2020
Processo Administrativo nº 2003/2020
Concorrência Pública nº 09/2020
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 3.875/2009
Contrato nº 103/2020
Termo Aditivo nº 217/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga
Contratada: ADRIANA DE SOUZA DIAS 19692551881.

OBJETO: a exploração a título de concessão de uso de área comercial, do boxe nº 21, destinado a lanchonete, cafeteria ou loja de conveniência, localizado no Terminal Rodoviário de Pirassununga.

ANEXO ÚNICO

Especificações de valores:

De:

Valor mensal: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).
Valor anual: R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).

Para:

Valor mensal: R\$ 527,85 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Valor anual: R\$ 6.334,20 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

* Valor atualizado com base no índice IGP-M m percentual de 25,6777%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeitodimasurban@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Solicitação: 359/2020
Processo Administrativo nº 2003/2020
Concorrência Pública nº 09/2020
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 3.875/2009
Contrato nº 103/2020
Termo Aditivo nº 217/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga
Contratada: ADRIANA DE SOUZA DIAS 19692551881.

OBJETO: a exploração a título de concessão de uso de área comercial, do boxe nº 21, destinado a lanchonete, cafeteria ou loja de conveniência, localizado no Terminal Rodoviário de Pirassununga.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “**Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**”;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 19 de outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 387.881.019-91

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **ADRIANA DE SOUZA DIAS**
CPF: 196.925.518-81

Assinatura: Adriana Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

CONTRATADA: ADRIANA DE SOUZA DIAS 19692551881

CNPJ Nº: 36.588.863/0001-79

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 2003/2020

CONTRATO Nº: 103/2020

TERMO ADITIVO Nº 217/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Promoção Social).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 19 de outubro de 2021.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

